



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 2.581/2020

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, devidamente autorizado pela **Lei Municipal n.º 4.407, de 25 de junho de 2020**; e de outro lado como

ENTIDADE: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **AUGUSTO RIOS CARNEIRO**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.799.908 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 132.063.978-04, residente e domiciliado na Rua Aldo Russo, n.º 82, Jardim Santa Rosa, nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar o **Convênio** celebrado em **10 de Julho de 2020**, copiado às folhas de n.º **187/189** do Livro de Registro de Contratos n.º **261**, especificamente sobre o teor da Cláusula Quinta, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante as Cláusulas a seguir articuladas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **3 de abril de 2021** e vencendo em **2 de abril de 2022**.

Fls. 288
Livro n.º 274
Exercício de 2021



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de março de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Município

AUGUSTO RIOS CARNEIRO
Representante Legal
Entidade

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

LUIZ FERNANDO TASSINARI
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO	
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município	
edição de	28 / 4 / 2021
Página	3
	Marcia Baus
	Secretária

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcia Cristina Rodrigues B Almeida
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 264.601.398-14

Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 397.637.098-30